

Conselho Fiscal

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS INDIVIDUAIS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
EXERCÍCIO DE 2018**

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, compete ao Conselho Fiscal *“examinar e dar parecer sobre o relatório e contas anuais, antes de serem submetidas à apreciação da assembleia geral”*.

Deste modo, o presente relatório, dando cumprimento àquele desiderato, expressa a posição do Conselho Fiscal da Cruz Vermelha Portuguesa sobre o relatório e contas anuais, em termos individuais, relativas ao exercício de 2018, apresentadas pela sua Direção Nacional.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Importa ter presente que o Conselho Fiscal, na sua atual composição, foi eleito na assembleia-geral realizada em 9 de janeiro de 2019, não tendo, por esta razão, acompanhado a atividade da Instituição ao longo do exercício de 2018 e dispondo de apenas cerca de seis meses de atividade.

No entanto, desde a sua nomeação, acompanhou de perto a atividade desenvolvida, tendo inclusive reunido com periodicidade mensal superior à prevista nos Estatutos, atenta, sobretudo, a necessidade de aquisição de conhecimentos sobre o funcionamento da Cruz Vermelha Portuguesa e os problemas mais significativos com que se debate. Aliás, já emitiu três pareceres, sendo dois deles relacionados com processos de venda de património imobiliário e um terceiro relativo à constituição de hipotética sobre um imóvel, para efeito da contração de um financiamento bancário. De salientar, no entanto, que relativamente a dois destes processos, a solicitação de pronúncia ao Conselho Fiscal ocorreu numa fase em que a decisão já estava praticamente tomada, não obstante a informação de suporte à mesma se apresentar incompleta.



1/7



Conselho Fiscal

Também por isso se recomenda que, visando a salvaguarda de princípios de transparência, de boa gestão e de rigor, designadamente quando esteja em causa a aquisição e alienação de património, bem como a constituição de ónus sobre o mesmo, haja sempre a preocupação de instruir, de forma adequada, rigorosa e completa, toda a informação de suporte à decisão, incluindo as consultas ao mercado, quando aplicável, de modo que a Direção Nacional só se pronuncie quando esteja habilitada com toda a informação de suporte adequada.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda o processo de encerramento das contas do exercício de 2018, bem como a atividade de auditoria desenvolvida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, considerando, por isso, que está em condições de expressar a sua opinião sobre o relatório e contas anuais, em termos individuais, relativas ao exercício de 2018, apresentadas pela Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.

3. QUALIDADE E TEMPESTIVIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E DE GESTÃO

Importa, antes de mais, salientar que a tempestividade da informação contabilística e de gestão disponível no âmbito da Cruz Vermelha Portuguesa enferma de múltiplas fragilidades, as quais seguramente condicionam a tomada atempada de medidas, bem como de um conhecimento oportuno da sua situação económica e financeira.

Com efeito, sendo o universo da Cruz Vermelha Portuguesa constituído por 139 delegações locais, 18 extensões de delegações locais, 17 centros humanitários e seis organismos autónomos, num total de 180 estruturas locais, a que acresce a sede nacional, importa ter presente que a contabilidade apenas é elaborada com recurso ao sistema informático comum (SAGE) relativamente a 78 destas estruturas, das quais 74 através dos Serviços da sede nacional. Deste modo, na maioria das estruturas locais a contabilidade ainda é elaborada com recurso a gabinetes de contabilidade locais, utilizando sistemas informáticos muito diferenciados e mesmo planos de contas distintos do que se encontra definido, a nível central, para a Cruz Vermelha Portuguesa.

Esta situação, para além dos gastos financeiros acrescidos que gera com a contratação de gabinetes de contabilidade locais, envolve ainda, com muita frequência, a proliferação de critérios contabilísticos distintos e a adoção de planos de contas e procedimentos contabilísticos diferenciados.



27

Conselho Fiscal

Em função desta situação, incompreensível para uma organização com a dimensão e complexidade da Cruz Vermelha Portuguesa, torna-se impossível, ao longo de cada exercício, dispor de informação sobre a posição económico-financeira agregada do conjunto das delegações e, conseqüentemente, o conhecimento da situação global da Cruz Vermelha Portuguesa, o que implica, por exemplo, um grande desconhecimento, ao longo do ano, sobre se a exploração está a gerar lucro ou prejuízo.

Face a esta realidade, não compatível com a importância, dimensão e complexidade da Instituição, só na segunda semana de julho do corrente ano foi possível conhecer, em termos agregados, a posição financeira global da Cruz Vermelha, bem como o resultado apurado no exercício de 2018, o que, como se compreenderá, é fortemente condicionador da gestão e limitador da tomada de medidas de gestão pertinentes e oportunas, sempre que tal se revele necessário.

Muito embora se reconheça que esta realidade é recorrente, mantendo-se assim desde sempre, e cuja resolução envolve um elevado esforço, designadamente em termos informáticos, de pessoal tecnicamente qualificado e de modernização e racionalização de procedimentos, entendemos que será um investimento rapidamente recuperável, sobretudo por via das economias geradas pelos custos (evitáveis) que atualmente ocorrem, consequência da proliferação de contabilidades descentralizadas, bem como pelos ganhos em termos de tempestividade e qualidade da informação, de que beneficiarão não só a Direção Nacional e os Serviços centralizados, como também as próprias delegações locais, cujos procedimentos poderão ser fortemente simplificados, com as economias inerentes que daí poderão resultar.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A *performance* económica evidenciada pela demonstração de resultados é positiva, com um resultado líquido de 1.299.317 euros, que compara com o resultado líquido de 208.160 euros evidenciado em 2017.

O montante agregado de vendas, serviços prestados, subsídios, doações e legados à exploração ascendeu a 63.801.949 euros, evidenciando um aumento de 3,9% face a 2017.



3/7



Conselho Fiscal

Contudo, importa ter presente que ao nível dos principais agregados de rubricas de gastos o aumento foi bastante mais expressivo, como se evidencia no quadro seguinte (valores em euros):

Principais agregados de gastos	2018	2017	Varição
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	3.306.528	3.600.696	-8,17%
Fornecimentos e serviços externos	23.108.440	21.916.796	5,44%
Gastos com pessoal	36.540.080	33.911.452	7,75%
Outros gastos	3.058.941	2.723.514	12,32%
Juros e gastos similares suportados	1.917.327	1.085.555	76,62%
	67.931.316	63.238.013	7,42%

Em face do exposto no quadro anterior, revela-se particularmente preocupante o aumento de 2.628.628 euros ocorrido ao nível dos Gastos com Pessoal e de 1.191.644 euros no que se refere a Fornecimentos e Serviços Externos.

Sublinha-se, pela importância que assume, que se regista uma aparente melhoria na conta de exploração da Cruz Vermelha Portuguesa, comparativamente a 2017.

Na verdade, essa aparente melhoria assenta exclusivamente no efeito decorrente da alienação do edifício da Avenida José Malhoa, em Lisboa, que gerou um benefício contabilístico líquido de 1.937.629 euros.

Com efeito, caso expurgássemos o efeito dessa venda, o resultado líquido que seria apresentado revelar-se-ia negativo em 638.312 euros, o que representaria um agravamento de 846.472 euros face ao resultado apurado no exercício de 2017.

Esta evolução das condições de exploração da Cruz Vermelha Portuguesa indicia a necessidade urgente de adoção de medidas, quer ao nível da racionalização de gastos, quer da necessidade de gerar ganhos de eficiência, envolvendo um esforço coletivo e conjugado, da Direção Nacional e das estruturas locais, para que, em paralelo com a identificação de outras fontes potenciais de geração de rendimentos, possa contribuir para a inversão da tendência de degradação das condições de exploração a que se vem assistindo.



47

Conselho Fiscal

Em paralelo com esta necessidade, importa ainda encontrar mecanismos suscetíveis de assegurar a participação de todas as estruturas locais na compensação dos gastos gerados pela sede nacional, os quais são realizados, de um modo geral, em benefício de todas as estruturas da Cruz Vermelha Portuguesa

No que se refere à situação financeira, e não obstante a redução de 11.762.430 euros ao nível da rubrica de Financiamentos Obtidos, em consequência da amortização do financiamento associado ao edifício da José Malhoa, que como já referido foi alienado no exercício em análise, a situação evidencia ainda, no final de 2018, um passivo total de 52.821.608 euros, onde predomina o total de financiamentos obtidos, no montante de 33.469.482 euros, incluindo-se neste agregado não só os financiamentos bancários puros como também os descobertos bancários, operações de *leasing* e de *factoring*.

De salientar que cerca de 50% dos financiamentos bancários foram contraídos ao nível da sede, enquanto a outra metade foi contraída por estruturas locais, incluindo o Lar Militar.

Estes financiamentos geraram gastos financeiros e outros encargos equiparados, no montante de 1.917.327 euros.

No entanto verifica-se, em simultâneo, uma situação algo paradoxal, dado que a Cruz Vermelha Portuguesa dispõe de um saldo de disponibilidades (caixa e depósitos bancários) que, no final de 2018, ascendia a 19.158.153 euros (18.468.987 euros no final de 2017). Deste saldo, 8.134.519 euros era constituído por depósitos a prazo, repartidos por trinta estruturas locais, que geraram apenas 20.311 euros de rendimento, correspondente a cerca de 0,2%.

Esta situação reflete, de forma inequívoca, uma ineficiência significativa, dado que se traduz numa realidade anacrónica, em que a Cruz Vermelha recorre ao crédito bancário, a taxas de mercado muito mais elevadas do que as que remuneram os depósitos a prazo onde aplica os excedentes de tesouraria que simultaneamente tem, ao nível de algumas estruturas locais.



5/7

Conselho Fiscal

À semelhança dos procedimentos adotados pela generalidade dos grupos empresariais com preocupações de gestão eficiente, justificar-se-ia, em nossa opinião, que a Cruz Vermelha Portuguesa adotasse um regime de *cash pooling*, em que os excedentes gerados por umas estruturas pudessem ser utilizados temporariamente por outras estruturas, mediante uma remuneração adequada, evitando, na medida do possível, o recurso a endividamento bancário, naturalmente mais oneroso e penalizador para a Instituição.

Naturalmente que este mecanismo, à semelhança do que sucede em diversos grupos económicos, não poderia penalizar as necessidades das estruturas que contribuíssem positivamente para este *cash pooling*, devendo ser assegurado que, em caso de necessidade das mesmas, haveria fundos disponíveis para acudir a essas necessidades.

Note-se que as instituições financeiras nacionais, de uma forma geral, já disponibilizam este tipo de serviços, facilitando assim a respetiva implementação.

5. AUDITORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal procedeu à auditoria às contas individuais, tendo emitido a correspondente Certificação Legal das Contas, com uma reserva por limitação de âmbito, decorrente da insuficiência de informação agregada, que a impediu de desenvolver todos os procedimentos que considerava necessários para se pronunciar sobre um conjunto de saldos constantes das demonstrações financeiras.

De salientar que esta insuficiência de informação se prende com o descrito no ponto 3 do presente relatório, decorrente da ausência de uma contabilidade centralizada e de procedimentos regulares de consolidação da informação gerada a nível das estruturas locais.

No exercício das nossas competências, expressamos a nossa concordância com o teor da certificação legal das contas.



6/7

Conselho Fiscal

6. PARECER

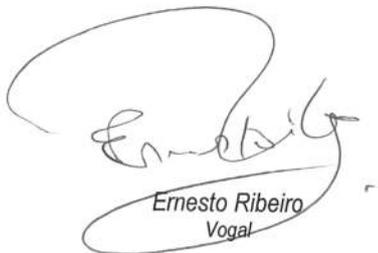
Em cumprimento do disposto na a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, o Conselho Fiscal, atento o exposto nos pontos anteriores, bem como na Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal, expressa o seu parecer favorável à aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2018, relativos à posição individual da Cruz Vermelha Portuguesa.

Consequentemente, o Conselho Fiscal expressa o seu entendimento de que as mesmas se encontram em condições de ser aprovadas pelos Senhores Associados, em sede de Assembleia Geral.

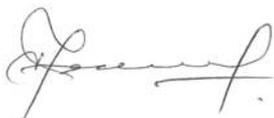
Chama-se ainda a atenção para as diversas considerações tecidas ao longo do presente Relatório.

Elaborado em 22 de julho de 2019

O Conselho Fiscal



Ernesto Ribeiro
Vogal



Francisco Soares
Presidente



Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.
Representada pelo sócio Vitor Almeida
Vogal ROC